



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 726/2018

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHÊ SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA.

Considerando que o permissionário da Empresa **COMERCIO DE ALHO E CEREAIS NIKKO LTDA-EPP**, ocupante das áreas denominadas Box 303 do Pavilhão “E”, da Unidade Atacadista de Curitiba, encontra-se inadimplente com a área acima citada, conforme **protocolo nº 14.869.066-9**

RESOLVE:

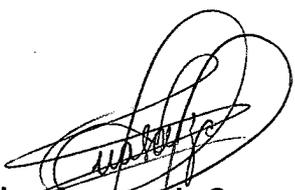
1 – Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto do Box supramencionado da **CEASA/PR – CURITIBA** retroativo a **01 de março de 2018**, com o conseqüente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, com a respectiva retomada da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

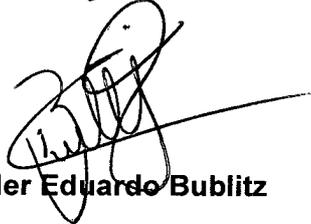
2 – Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação final e, no caso dos débitos gerados e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança, juntamente com os valores já ajuizados.

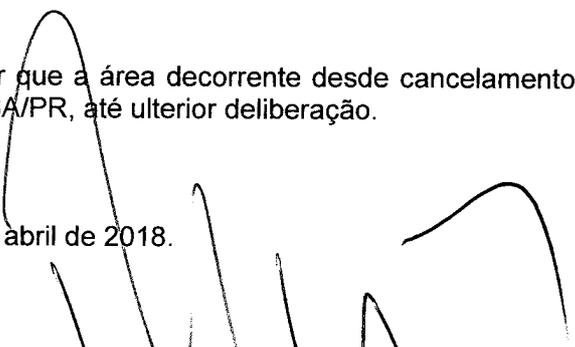
3 – Determinar que a área decorrente desde cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Curitiba, 13 de abril de 2018.


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente


Eder Eduardo Bublitz
Diretor Técnico


João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.


Luiz Alberto Vicente
Diretor Agrocomercial